



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ 01.613.956/0001-21

LEI N° 0170/2012

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o concurso público para provimento de cargos efetivos vagos ou a vagar.

Parágrafo Único: Para a realização do concurso público, fica o poder executivo autorizado a terceirizar a execução do concurso a empresa, universidade e/ou instituto.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

São Pedro da Água Branca, aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2012.

VANDERLÚCIO SIMÃO RIBEIRO
Prefeito Municipal